Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DA MOITA REDONDA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Moita Redonda** pessoa coletiva, com o NIPC 502 543 310, com sede em Rua da Lomba – Moita Redonda, 2495-651 Fátima, representado neste ato pelo Tesoureiro de Direção Márcio Filipe Estrela Vieira.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural , desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Moita Redonda** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.600,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valore:

- **1ª Prestação** – 2600,00 € (Dois mil e seiscentos euros) em **abril** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Márcio Filipe Estrela Vieira

Plano de Atividades Para o Ano de 2026

1. Introdução

Associação Cultural Recreativa e Desportiva Moita Redonda, tem a sua sede na Rua da Lomba Gorda, Moita Redonda – Fátima. Neste momento tem 3 secções, a secção do CAI – Centro De Apoio A Idosos, a Secção do Grupo De Cavaquinhos e a Secção Desportiva e Cultural.

Esta Direção tem como objetivo dignificar o nome da Moita Redonda dando continuação ao trabalho até aqui realizado por esta e todas as anteriores Direções

Assim, o plano que ora se apresenta pretende expor os principais objetivos da Direção para o ano civil de 2026, num exercício que se pretende simultaneamente de rigor e ambição, tendo sempre presente a necessária responsabilidade para que a sua missão seja compaginável com uma saúde económico-financeira bem alicerçada.

2. Cobertura das Instalações

Na sequência do mandato anterior esta Direção quer cumprir um dos objetivos a que se propôs de imediato, foi encontrar uma solução viável para a cobertura, neste momento já assinamos com o Município de Ourém o Protocolo de apoio financeiro, irá ser laçado o concurso publico no inicio de 2026 para começar a obra esperamos que aconteça durante esse ano.

3. Secção do CAI – Centro de Apoio a Idosos

Esta Direção quer dar continuação ao excelente trabalho desenvolvido pelo CAI – Centro de Apoio a Idosos, uma das únicas a aproveitar as escolas antigas do concelho. A Direção tem todo o gosto de partilhar eventos com todos os que fazem parte desta secção e promover eventos para o bem-estar e desenvolvimento da mesma.

4. Secção do Grupo De Cavaquinhos

A Direção pretende proporcionar as melhores condições para que a mesma possa levar a efeito diversas ações no âmbito das respetivas competências. Grupo de Cavaquinhos da Moita Redonda já tem alguns eventos para atuação em 2026.

Digitalizada com CamScanner

5. Secção Desportiva e Cultural

Evento	Data
Almoço agradecimento Janerias / Colaboradores CAI	**1 de Fevereiro**
2º Torneio de Matraquilhos	**7 de Fevereiro**
1º Festival de sopas	**8 de Março**
2º Passeio de Motorrizadas	**12 de Abril**
Passeio Jipes	**19 de Abril**
Aniversário grupo cavaquinho 20 anos a cantar	**17 de Maio**
Festa da cerveja	**6 /9 de Junho**
Cicloturismo	**19 de Julho**
Torneio de Futsal	**1 de Agosto**
35º Aniversário	**27 de Setembro**
Halloween	**31 de Outubro**
Magusto	**14/15 Novembro**
Festa da cerveja 6 é sábado ou 9 véspera de feriado	
Magusto 14 ou 15 - sábado jantar ou domingo almoço	

6. Conclusão

Este Plano de Ação pretende explanar as principais linhas orientadoras que irão reger os passos da Direção no ano de 2026 que se avizinha.

A Direção conta com a colaboração e o apoio de todos, associados e amigos, a quem desde já encarecidamente agradece, para levar a bom porto mais um ano.

Gratos pela atenção,

Fátima, 22 de dezembro de 2025,

Vitor Guerra	Márcio Vieira	Rogério Silva
(Secretário)	(Tesoureiro)	(Presidente)

Digitalizada com CamScanner